

Jorge Edson Lino Santos
Karla Santana Moraes

GUIA SIMPLIFICADO DE

DESENHO INDUSTRIAL



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

Jorge Edson Lino Santos
Karla Santana Moraes

GUIA SIMPLIFICADO DE

DESENHO INDUSTRIAL



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR

REITORA

Nilra Jane Filgueira Bezerra

Agência de Inovação - Agif

Karla Santana Moraes

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO

Romildo Nicolau Alves

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Amarildo Ferreira Júnior

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Joelma Fernandes de Oliveira

SUPERVISÃO EDITORIAL

Leila Marcia Ghedin



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá

Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220

www.ifrr.edu.br

O IFRR é instituição filiada à:



EDITORIAL

Oganizadores

Emerson Clayton Arantes, Jayne de Castro Thomé, Jorge Edson Lino Santos, Karla Santana Moraes, Rafaela Araújo dos Reis, Renato Alexsandro Moura da Silva, Rita de Cassia Pompeu de Sousa, Rodrigo Nunes Ferreira

Diagramação e Projeto Gráfico: Jorge Edson Lino Santos, Jayne de Castro Thomé

Layout da capa: modelo da Propespi/IFRR com adaptações dos autores

Revisão Editorial: Leila Marcia Ghedin

Revisão textual: Joelma Fernandes de Oliveira

Conselho Editorial do IFRR:

Amarildo Ferreira Junior

Acenilza Ferreira da Silva

Joelma Fernandes de Oliveira

Silvana Menezes da Silva

Francimeire Sales de Souza

Roseli Bernardo Silva dos Santos

Sammya Faria Adona Leite

Maria de Fátima Freire de Araújo

Renato Fonseca de Assis Cunha

Jucimar Cerqueira dos Santos

Juliana Martins Alves

Danielle Cunha de Souza Pereira

Luciano Monteiro do Amaral

Leila Marcia Ghedin

Vagner Basqueroto Martins

Leovergildo Rodrigues Farias

Anderson Pereira Lino

Eduardo Magalhães Borges Prata

Pedro Henrique Farias Vianna

Geovanna Thaíssa Moreno da Costa



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Biblioteca do Instituto Federal de Roraima - IFRR)

G943	Guia simplificado de desenho industrial / organização de Jorge Edson Lino Santos, Karla Santana Moraes...[et al.]. –1.ed.– Boa Vista: IFRR, 2025. 14 p. : il. color.
	Formato em PDF Vários autores. ISBN: 978-65-86852-18-9
	1. Desenho industrial. 2. Lei de Propriedade Industrial. I. Santos, Jorge Edson Lino. II. Moraes, Karla Santana. III. Título.
	CDD – 342.270981

Elaborada por Maria de Fátima Freire de Araújo - CRB 11/374

O conteúdo desta obra é de exclusiva responsabilidade dos autores e organizadores.

© Todos os direitos desta edição reservados ao IFRR.

Esta obra foi editada como parte das atividades desenvolvidas pelos autores na Agif/IFRR durante a Oficina Profissional do PROFNIT/UFRR.

SUMÁRIO

- 04 APRESENTAÇÃO
- 05 DEFINIÇÃO DE DESENHO INDUSTRIAL
- 05 CONCEITO DE DESENHO INDUSTRIAL
- 05 TIPOS DE DESENHO INDUSTRIAL
- 06 DEFINIÇÃO DE PRODUTO
- 08 PARTES, PEÇAS OU COMPONENTES
- 09 REQUISITOS LEGAIS PARA REGISTRO
- 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS



APRESENTAÇÃO

Este guia sobre Desenho Industrial foi elaborado especialmente para os alunos e professores do Instituto Federal de Roraima (IFRR), com o objetivo de oferecer uma compreensão acessível e prática dos conceitos, tipos e procedimentos para o registro de desenhos industriais. Sabemos que o campo da propriedade intelectual pode parecer complexo à primeira vista; por isso, este material busca apresentar as informações de maneira leve e didática, facilitando o entendimento e incentivando o desenvolvimento de criações visuais que possam ser protegidas no mercado.

O guia detalha desde as definições básicas, como o que caracteriza um desenho industrial, até as especificidades sobre produtos tridimensionais e bidimensionais, oferecendo exemplos e orientações sobre os requisitos legais necessários para garantir a proteção dessas criações.

Esperamos que este material seja uma ferramenta útil para explorar o potencial criativo e inovador dos alunos, além de contribuir para o conhecimento dos professores, que desempenham um papel essencial na formação de futuros profissionais capazes de valorizar e proteger suas inovações.

DEFINIÇÃO DE DESENHO INDUSTRIAL

Desenho industrial, de acordo com a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96 - LPI), é uma criação que envolve a forma ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores aplicado a um produto, resultando em uma configuração visual nova e original. Esse design deve ser passível de aplicação industrial, distinguindo-se dos aspectos puramente funcionais.

CONCEITO DE DESENHO INDUSTRIAL

O conceito de desenho industrial envolve dois aspectos fundamentais:

A ornamentação, ou seja, a configuração visual do produto, que deve ter uma aparência inovadora e original.

A aplicabilidade industrial, que permite a produção em série do design, tornando-o replicável no mercado.

TIPOS DE DESENHO INDUSTRIAL

Desenho Industrial

Tridimensional:

O design tridimensional refere-se à forma plástica ornamental de objetos que possuem altura, largura e profundidade. Esses objetos são visualmente reconhecíveis por sua estrutura física e volumetria.

Desenho Industrial

Bidimensional:

O design bidimensional envolve padrões de linhas e cores aplicados a superfícies, sem profundidade.



DEFINIÇÃO DE PRODUTO

No contexto do desenho industrial, um produto é o objeto ao qual se aplica um design para tornar sua aparência mais atraente ou diferenciada. Esse produto pode ser algo que usamos no dia a dia, como uma cadeira ou uma embalagem, ou algo mais técnico, como uma peça de automóvel. O design aplicado não interfere na função do produto; ele é voltado apenas para melhorar ou transformar sua aparência.

Produto Tridimensional:

Um produto tridimensional é aquele que possui três dimensões: altura, largura e profundidade. Ele pode ser visto e apreciado em toda a sua forma quando olhado de diferentes ângulos, como de frente, de lado e de cima.

Produto tridimensional Simples

Um produto tridimensional simples é um objeto que possui altura, largura e profundidade, mas não é composto por partes removíveis ou componentes que se desmontem. Esse tipo de produto é feito como uma unidade única, sem peças que possam ser separadas ou montadas.

Exemplo:



Desenho industrial de produto simples (BR302017001421)

Produto Tridimensional Complexo

Um produto tridimensional complexo é aquele que possui partes, peças ou componentes que se encaixam, podendo ser montado, desmontado ou

ajustados para formar um todo. Esses produtos são formados por duas ou mais peças conectadas, cada uma com função ou forma própria, mas que juntas constituem o produto final.

Constituído por partes com interconexão

As partes ou componentes são projetados para se conectar entre si. Essas partes não funcionam de forma independente e devem ser montadas de forma específica para compor o produto completo.

Exemplo



Desenho industrial de produto complexo constituído por partes com interconexão (BR302018002450)

Complexo constituído por partes sem interconexão

As partes não estão conectadas de forma permanente, mas fazem parte do design geral do produto, sendo todas necessárias para compor o objeto final. Essas partes podem ser organizadas ou posicionadas juntas, mas sem conexão direta.

Exemplo

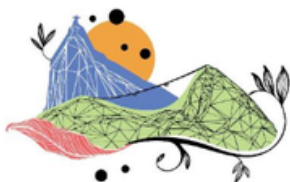


Desenho industrial de produto complexo constituído por partes sem interconexão

Produto Bidimensional:

Já um produto bidimensional é aquele que possui duas dimensões: altura e largura. Ele não tem profundidade e é representado por uma superfície plana, onde linhas e cores são aplicadas de forma ornamental para criar um padrão visual.

Exemplo



Desenho industrial de produto bidimensional (BR302021005899)

PARTES, PEÇAS OU COMPONENTES

Além de objetos completos, o registro de desenho industrial também pode proteger partes, peças ou componentes específicos que se integram em um produto maior.

Em um primeiro método, a parte, peça ou componente é registrada de forma isolada, sem referência ao produto completo. Nessa situação, o item é tratado co-

mo um produto individual, com sua própria indicação no registro.

Exemplo



No segundo método, a parte, peça ou componente é apresentada no contexto do produto completo, mas sem incluir esses elementos adicionais no escopo da proteção. Nesse caso, recursos gráficos, como linhas contínuas, tracejadas ou coloridas, são usados para distinguir o que faz parte do design registrado e o que é apenas contexto visual.

REQUISITOS LEGAIS PARA REGISTRO

Para que um desenho industrial possa ser registrado e protegido, ele deve atender aos seguintes requisitos:

Aspecto Ornamental

O aspecto ornamental define que a proteção visa exclusivamente as características estéticas e visuais do produto, não cobrindo funções técnicas ou operacionais. É a aparência e o estilo decorativo que o torna visualmente interessante e único, sem relação com sua utilidade.

Novidade

O critério de novidade implica que o desenho industrial deve ser algo novo, que não tenha sido previamente divulgado ou registrado antes da data do pedido. A novidade é avaliada em nível mundial, portanto, o design não po-

de ter sido tornado público em nenhum país antes do depósito ou do período de graça (até 180 dias antes do depósito).

Originalidade

A originalidade exige que o desenho seja único em relação aos designs anteriores. É preciso que o design se diferencie visualmente de criações preexistentes, possuindo características que o tornem distintivo e singular, mesmo que utilize elementos conhecidos combinados de forma inédita.

Configuração Externa

Esse requisito se refere à visibilidade do design sem necessidade de desmontagem. Apenas as características externas, visíveis em um objeto montado, podem ser registradas. Elementos internos ou ocultos, que requerem desmontagem para serem observados,

não se qualificam para proteção

Tipo de Fabricação Industrial

O desenho industrial deve poder ser reproduzido em série, indicando que é aplicável à produção em larga escala. Ele não deve ser uma obra única ou

apenas expressiva, como uma obra de arte, mas sim um modelo para fabricação de produtos comerciais. Esse critério assegura que o design pode ser replicado, respeitando as características do material e do processo produtivo.

O registro no INPI garante ao titular o direito exclusivo de uso, impedindo a cópia ou reprodução sem permissão e proporcionando uma vantagem competitiva pela distinção visual do produto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenho industrial é uma categoria de propriedade intelectual voltada para proteger o valor estético de um produto, sendo crucial para as indústrias que buscam se diferenciar visualmente no mercado.

Guia Simplificado de Desenho Industrial

Boa Vista, Roraima – 2024

Elaboração:

Este guia foi desenvolvido como parte das atividades da disciplina "Oficina Profissional" do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) da Universidade Federal de Roraima UFRR, em parceria com o Instituto Federal de Roraima (IFRR), por meio da Agência de Inovação do IFRR (Agif-IFRR).

Publicação:

Fevereiro/2025.

Direitos Autorais:

© Todos os direitos desta edição reservados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida sem autorização prévia.

Resumo

O Guia foi elaborado para tornar o conhecimento sobre Desenho Industrial mais acessível e alinhado à realidade dos alunos e professores do Instituto Federal de Roraima (IFRR). Nosso objetivo é apresentar de forma clara os conceitos, legislações e procedimentos necessários para a proteção de criações visuais aplicadas a produtos, destacando sua importância na inovação, no fortalecimento da identidade de mercado e na competitividade das indústrias.

Esperamos que este material seja um recurso valioso para pesquisadores, designers e empreendedores, ampliando a compreensão sobre propriedade intelectual e incentivando sua aplicação prática. Além disso, reafirmamos o compromisso do IFRR, por meio da Agência de Inovação (AGIF-IFRR), em apoiar e estimular o registro de desenhos industriais, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e a valorização da criatividade na região.

Parceiro:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT



SOBRE OS AUTORES



Jorge Lino

Mestrando PROFNIT/UFRR. Graduado em Administração pela Faculdade Cathedral/RR, com experiência profissional na execução e acompanhamento de projetos inovadores, com ênfase em consultoria e instrutória nas áreas de inovação e empreendedorismo.

Rafaela Reis

Administradora, pós-graduada em Comunicação e Marketing Digital e mestranda em Propriedade Intelectual e Inovação (PROFNIT - UFRR).
LinkedIn: www.linkedin.com/in/rafaela-reis-a30887190



Renato Alessandro

Mestrando PROFNIT/UFRR, possui graduação em Administração pela Estácio/RR e Especialização em Educação Empreendedora (IFRR). Fundador da Agar Mkt P.I, Agência de Marketing e Propriedade Intelectual.

Rodrigo Nunes

Mestrando PROFNIT/UFRR. Pós-graduado em Engenharia de Sistemas pela ESAB (2017). Bacharel em Ciência da Computação pela UFRR (2015). Atualmente é Analista Legislativo - AS na Superintendência de Pesquisa e Inovação da ALERR.



Emerson Arantes

Professor adjunto do Departamento de Administração da UFRR. Graduado em Administração pela UEL (2003), especialista em Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável pela UFRR (2006), mestre em Economia pela UFRGS (2009), Doutor em Educação pela UFJF (2019).



Karla Santana

Graduada em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas; Especialista em Farmacologia e Interações Medicamentosas; Mestre em Saúde Coletiva e Doutora em Biodiversidade e Biotecnologia. Diretora da Agência de Inovação do IFRR. Atualmente é professora efetiva com dedicação exclusiva do IFRR.

Rita de Cassia

Cientista Teórico Experimentalista Multidisciplinar (CITEM). Possui graduação em Licenciatura plena em Química, especialização em Tecnologia e processamento de frutas e polpas tropicais, mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental e doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia.



Jayne de Castro

Possui graduação em Design Gráfico pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia (2011). Atualmente é Programadora Visual do Instituto Federal de Roraima. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Comunicação Visual.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO IFRR



(95) 3623-2704



agif@ifrr.edu.br



ifrr.edu.br/a-instituicao/pesquisa/agif/